

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB

A Comissão Permanente

para Parecer _____

em, 10 / 03 / 2025

Presidente

10 / 03 / 2025

DATA

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.741.688/0001-72

Gabinete da Prefeita

ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 014/2025

DENOMINA TRÊS PRAÇAS DE CONVIVÊNCIA SOCIAL, TRÊS CAMPOS DE FUTEBOL E UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, TODOS IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece a denominação de três Praças de Convivência Social, de três campos municipais de futebol e de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental, todos imóveis próprios do Município de Pocinhos, com fundamento no Art. 15, X, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A Praça de Convivência Social localizada na Comunidade Serra da Raposa, Zona Rural deste Município, passa a ser denominada "Mirante Maria Heloysa Araújo de Farias".

Art. 3º - A Praça de Convivência Social localizada na Comunidade Tanques, Zona Rural deste Município, passa a ser denominada "Praça Maria Evane de Azevedo Pereira - Dona Vaninha".

Art. 4º - A Praça de Convivência Social localizada na Comunidade Raposa, Zona Rural deste Município, passa a ser denominada "Praça Família Ginú".

Art. 5º - O Campo de Futebol localizado no Bairro Otoni Barreto, Zona Urbana deste Município, passa a ser denominado "Campo de Futebol Germano de Oliveira Bernardino - Menininho".

Art. 6º - O Campo de Futebol localizado no Bairro de Cacimba Nova, Zona Urbana deste Município, passa a ser denominado "Campo de Futebol Josebson da Costa Lucas".

Art. 7º - O Campo de Futebol localizado no Bairro Ivo Benício, Zona Urbana deste Município, passa a ser denominado "Campo de Futebol Belísio Pereira da Silva".



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente;
Ilustres vereadores;

Submeto ao confiável e estimado apreço de Vossa Excelências o presente Projeto de Lei, o qual estabelece a denominação de três Praças de Convivência Social, de três campos municipais de futebol e de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental, todos imóveis próprios do Município de Pocinhos.

Esta proposta se fundamenta na necessidade de reconhecer e valorizar os espaços públicos que servem como pontos de encontro e convivência em nossa comunidade, conferindo-lhes nomes que possuem significado e relevância histórica para a população.

É importante ressaltar que, conforme dispõe o Art. 15, X, da Lei Orgânica do Município, é competência do Município dispor sobre a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, com a sanção do Prefeito. Assim, este projeto não se trata de uma iniciativa restrita à Câmara de Vereadores, conforme o Art. 16 dessa mesma Lei, que se refere à competência privativa deste Poder. Em vez disso, o presente projeto é uma matéria legítima que pode ser apresentada pelo Executivo, considerando o interesse público e a necessidade de crescimento da identidade cultural local.

Com efeito, as praças, os campos de futebol e a escola mencionados na proposta legislativa são espaços que promovem o bem-estar, a socialização e o desenvolvimento da nossa comunidade. Ao denominá-los, objetivamos fortalecer a memória coletiva e o sentimento de pertencimento da população pocinhense, além de homenagear figuras e entidades que marcaram a história e o progresso da nossa cidade.

Assim, solicito a Vossa Excelência e ilustres Pares desta Augusta Casa que o presente Projeto de Lei seja apreciado e aprovado, que certamente servirá ao bem comum da coletividade e fortalecerá os laços entre os cidadãos de Pocinhos.

Atenciosamente,

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional